



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Em cumprimento à Portaria nº 06/2015, publicada em 13 de fevereiro de 2015, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE**, no dia 14 de maio de 2015, às 16:30h, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, a qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, n.º 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, às Varas de Família compete, por distribuição, processar e julgar as causas relativas ao art. 112 e seus incisos do referido diploma legal.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente aquelas com prazos excedidos, cartas precatórias, processos inerentes às Metas do CNJ, e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz de Direito **Ademar da Silva Lima**, Titular da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, desde o dia 16 de agosto de 2011.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito Ademar da Silva Lima, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2994	2331	2009	777	4607

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE ABRIL/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
124.75	97.12	83.70	32.37	191.95

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 9ª VARA DE FAMÍLIA, DE DE ABRIL/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2973	2317	1987	770	4297

Junto à 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, o Juiz de Direito Ademar da Silva Lima apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 9ª VARA DE FAMÍLIA, DE ABRIL/2013 A ABRIL/2015 - (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
123.87	96.54	82.79	32.08	179.04

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, a 9ª Vara de Família de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça *Kamyla Ferraz Brito*, em exercício desde 10 de outubro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, o Defensor *Sérgio Luis de Holanda Barbosa Soares Araújo*, desde a data de 9 de março do corrente ano.

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA

A Secretaria da 9ª Vara de Família de Fortaleza-CE funciona sob a administração do Diretor de Secretaria *Expedito Batista da Silva Júnior*, desde o dia 11 de outubro de 2011. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, listados a seguir:

NOME	CARGO
Ana Bezerra Soares Lima	Técnica Judiciária
Aluízio Pereira Almeida Filho	Técnico Judiciário
Francisco Tarcísio Viana	Auxiliar Judiciário
Gerusa Lima Maia	Técnica Judiciária
Luzia Izabel de Brito Pereira	Auxiliar Judiciária
Júlia Paula Pessoa da Costa	Estagiária
Júlia Rodrigues Rêgo	Estagiária

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na Secretaria da 9ª Vara de Família de Fortaleza-CE, no mês de abril de 2015, **777 (setecentos e setenta e sete)** processos, todos em meio eletrônico. Foram inspecionados 81 processos.

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

- i)** Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 42 (quarenta e duas) no total (cf. relatório gerencial em anexo);
- ii)** As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009¹ e Resolução n.º 18/2008-TJCE): o próprio sistema SAJ identifica os processos relacionados ao Estatuto do Idoso;
- iii)** Constava 1 (um) processo concluso para julgamento com prazo excedido, e 10 (dez) conclusos com prazo excedido, para provimento judicial diverso de sentença, de um total de 119 conclusos (cf. item 2.8 do FICOVI);
- iv)** No mês de abril de 2015 foram realizadas 149 (cento e quarenta e nove) audiências (cf. relatório em anexo).
- v)** O relatório gerencial da unidade apontou, tão somente, 1 (um) feito sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

¹Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:

A.1) META 2 de 2009 (cf. item 3.1-FICOVI): a meta foi integralmente cumprida;

A.2) META 2 de 2010 (cf. item 3.2-FICOVI): a meta foi integralmente cumprida;

A.3) META 8 de 2009 (cf item 3.3-FICOVI): o magistrado **não** se encontra cadastrado nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, tendo em vista o cancelamento o e-mail informado para inscrição;

A.4) META 3 de 2012 (cf. item 3.4 do FICOVI): a unidade encontra-se interligada à rede mundial de computadores;

A.5) META 8 de 2010 (cf. item 3.5 do FICOVI): o juiz concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

A.6) META 2 de 2011 (cf. item 3.6 do FICOVI): **não** se encontra implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências. Aguarda-se a instalação pelo setor competente do Fórum Clóvis Beviláqua;

A.7) META 1 de 2013: foram julgados 1.440 processos e distribuídos 1.018. A meta foi cumprida;

A.8) META 1 de 2014 (cf. item 3.8- FICOVI): a Vara atingiu, no ano de 2014, a meta de julgar processos em número maior do que os distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo (foram distribuídos 1404 processos e julgados 1561 processos);

A.9) META 1 de 2015: quando considerados os 4 (quatro) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que esta meta vem, também, sendo atingida, pois os feitos sentenciados superam os processos distribuídos. Há informação de 423 (quatrocentos e vinte e três) feitos novos ingressados e 446 (quatrocentos e quarenta e seis) sentenciados;

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA-CE								
ABRIL/2013 A ABRIL/2015								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %
2013	1018	2049	201.28	1295	145	0	1440	141.45
2014	1404	2366	168.52	1321	240	0	1561	111.18
2015	423	536	126.71	357	89	0	446	105.44
	2845	4951	174.02	2973	474	0	3447	121.16

Obs: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

A.10) META 2 de 2014² (cf. Item 3.7 do FICOVI): a meta encontra-se cumprida, tendo em vista que só restam 7 (sete) processos em tramitação, dos 1347 (mil, trezentos e quarenta e sete) processos distribuídos até 31/12/2010;

²Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: **na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau**, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

A.11) MALOTE DIGITAL - Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/2009³ (cf. item 4.14 do FICOVI): durante a inspeção foi informado que a fração utiliza o referido sistema de comunicação;

B) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (cf. item 5.1-FICOVI): nada apresentado;

C) BOAS PRÁTICAS: segundo nos foi informado, mensalmente, são feitas correções internas com a finalidade de verificar quais processos estão com tempo excedido e, caso existam, são efetuados os devidos expedientes. A secretaria informou, também, que há sempre a verificação dos prazos processuais e que existe uma pauta contínua de audiências de conciliação.

LIVROS

Quanto aos livros, observou-se que a Vara encontra-se completamente digitalizada, não mais havendo os livros outrora recomendados pela lei (art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

De qualquer sorte, encontra-se tramitando procedimento administrativo (Processo nº 8500705-25.2013.8.06.0026), que trata da implementação de ferramenta específica no Sistema de Automação da Justiça, para tornar possível a escrituração dos referidos livros obrigatórios.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrado titular da unidade.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada, o Juiz Titular elogiou a equipe de servidores e a atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Informou, ainda, que a pauta de audiência encontra-se bastante tranquila, sem atrasos e que algumas sentenças são proferidas na própria audiência.

O magistrado elogiou bastante o SAJPG, destacando que o referido sistema facilita o trâmite dos processos.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, bem como as que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009⁴ e Resolução n.º 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) Deve ser observado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário⁵

³Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

⁴Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso no andamento dos processos;

3) A unidade deve continuar o empenho no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, notadamente, as seguintes: **a) META 1 de 2015:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (meta que já vem sendo cumprida pela unidade); **b) META 2 de 2015:** julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011; **c) META 8 de 2009** (cf item 3.3-FICOVI): buscar regularizar o cadastro nos sistemas INFOJUD e RENAJUD; **d) META 2 de 2011** (cf. item 3.6 do FICOVI): cobrar, do setor competente, a implantação do sistema de registro audiovisual de audiências.

4) Sempre que necessário, buscar realizar mutirões, pois pelo que se constata, essa prática tem reduzido, consideravelmente, o número de processos nas Varas de Família;

5) Buscar, a exemplo do que já existe na 18ª Vara de Família, a implantação da intimação do Ministério Público e da Defensoria Pública pelo portal (Sistema SAJ);

6) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos processos judiciais, constatou-se que se trata de uma secretaria muito bem organizada e produtiva, com poucos processos (comparando-se com outras unidades com idêntica competência) e que não apresenta atrasos na prolação de decisões e confecção de expedientes.

Os servidores, por sua vez, foram elogiados pelo magistrado titular da Vara, numa demonstração de que o trabalho da equipe é fundamental para que se alcance os resultados apresentados pela referida unidade.

Não posso olvidar que o magistrado elogiou, também, a atuação da Promotora de Justiça e do Defensor Público lotados na unidade.

É o relato que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 8 de julho de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça

Bel. AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

⁵De acordo com Resolução nº 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: <http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/>